MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 19/2011

Julga improcedente o recurso interposto por Kalyla Maroun para o Conselho Superior da UFJF.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do **Processo 23071.009733/2010-51** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 31 de agosto de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Julgar improcedente o recurso interposto por Kalyla Maroun para o Conselho Superior, de decisão da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFJF, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Ginástica e Arte Corporal da Faculdade de Educação Física e Desportos da UFJF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 31 de agosto de 2011

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral

Prof. Dr. José Luiz Rezende Pereira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria